

**REGULAMENTO CAMPANHA DEZEMBRO - 2025**  
**BOUGAINVILLE BELÉM E CHÁCARAS FLORENÇA.**

**STATUS CONSTRUÇÕES LTDA**  
Rodovia Augusto Montenegro, S/N, Km 12 – Águas  
Negras (Icoaraci) – CEP: 66.813-000  
Fone: (91) 3073-2890

**1. DESCRIÇÃO DA PROMOÇÃO**

1.1 A campanha “Compre e Ganhe” será realizada pelo Grupo Status doravante denominada “Promotora”, no período de **01 a 20 de dezembro de 2025**, destinada a pessoas físicas (maiores de 18 anos com CPF regular) ou jurídicas que adquirirem lote residencial ou comercial nos Empreendimentos **Bougainville Belém ou Condomínio Chácaras Florença**, localizado no endereço acima.

1.2 Durante o período da campanha, **os primeiros 60 (sessenta) lotes vendidos** farão jus aos seguintes descontos sobre o valor total do lote:

**R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para lotes localizados em área de Bairro Aberto - **Bougainville Belém**;

**R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para lotes localizados nas áreas de **Associações (Garden e Exclusive)**.

**R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para lotes localizados no **Condomínio Chácaras Florença**.

1.3 **Os descontos acima não se aplicam a vendas realizadas sob o plano de pagamento à vista**, sendo válidos apenas para aquisições com planos parcelados conforme tabela vigente da Promotora.

1.4 A concessão do benefício será registrada diretamente no contrato de compra e venda, mediante desconto do valor aplicado no ato da assinatura.

1.5 O desconto é **pessoal, intransferível, não cumulativo com outras promoções e não conversível em dinheiro, crédito, abatimento adicional, compensação ou restituição, inclusive em casos de distrato, cessão de direitos ou rescisão contratual**, não constituindo direito adquirido pelo participante.

1.6 A efetivação da compra do lote deverá ocorrer no período de vigência da promoção, com pagamento do sinal/arras e a devida assinatura do instrumento contratual.

**2 COMO PARTICIPAR**

2.1 Poderão participar da campanha todos os clientes que, durante o período de vigência, adquirirem lote residencial ou comercial no Empreendimento **Bougainville Belém ou Condomínio Chácaras Florença**, mediante assinatura do contrato de compra e venda e pagamento integral do sinal/arras, conforme condições estabelecidas pela Promotora.

- 2.2 Para fins de participação, o contrato deverá estar devidamente formalizado, assinado e registrado junto à Promotora dentro do prazo da campanha, não sendo aceitas reservas ou propostas sem efetivação contratual.
- 2.3 **Cada compra formalizada dentro do período de vigência será considerada uma participação individual, podendo o cliente obter mais de um benefício proporcionalmente à quantidade de lotes adquiridos.**
- 2.4 O cliente participante declara ter pleno conhecimento e aceitação das condições previstas neste regulamento, responsabilizando-se pelo cumprimento integral dos termos contratuais e demais disposições aplicáveis.

### **3 DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1 Contratos ou pedido de reserva de lote entregues à promotora fora do período de vigência da promoção, automaticamente, NÃO serão considerados como válidos para fins de premiação do cliente participante
- 3.2 A presente promoção não se enquadra em qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, nem há álea, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei no 5.768, de 20 de dezembro de 1971.
- 3.3 Ao participar desta Promoção, nos termos deste regulamento, os clientes participantes estarão automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e seu som de voz, em qualquer meio, inclusive televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala direta e na internet, pelo prazo de no máximo um ano para a utilização da imagem do contemplado, para a ampla divulgação do recebimento do prêmio.
- 3.4 A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições deste regulamento, servindo como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído.
- 3.5 Este regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivos de força maior ou por qualquer outro ato, fator ou motivo imprevisto, os quais estejam fora do controle da promotora nesta promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente previsto. Portanto, havendo qualquer alteração nas datas da Promoção, será realizada uma comunicação prévia aos clientes participantes, nestes casos, serão respeitados todos os direitos adquiridos pelas pessoas que fizeram até a data da extinção da Promoção.
- 3.6 A participação nesta Promoção acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.



3.7 As dúvidas ou situações não previstas no presente regulamento, oriundas de reclamações dos participantes desta Promoção, deverão ser encaminhadas a promotora. No silêncio injustificado do organizador, bem como em razão de decisão insatisfatória que vier a adotar quanto às reclamações que lhe forem apresentadas pelos consumidores participantes, poderão apresentar suas reclamações, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor, ao PROCON e demais órgãos conveniados.

3.8 A promotora não se responsabilizará pela autenticidade ou inexatidão dos dados cadastrais fornecidos pelos clientes participantes.